

Seção 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No - 492, DE 13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre as atribuições e o âmbito de atuação da Procuradoria Seccional Federal do Vale do São Francisco. O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria AGU nº 446, de 21 de outubro de 2015, na Portaria AGU nº 452, de 13 de julho de 2016, na Portaria PGF nº 838, de 23 de outubro de 2015, e na Portaria PGF nº 850, de 28 de outubro de 2015, bem como o disposto no Processo Administrativo 00407.004700/2015-95, resolve: Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal do Vale do São Francisco exercerá a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observado o disposto na Portaria PGF nº 267, de 16 de março de 2009, e ressalvadas as competências atribuídas no artigo 2º. Art. 2º As Procuradorias Federais, Especializadas ou não, junto à Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- IF Sertão Pernambucano, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, prestarão a consultoria e o assessoramento jurídicos das respectivas autarquias e fundações públicas federais. Art. 3º. As Procuradorias elencadas no artigo 2º e a Procuradoria Seccional Federal do Vale do São Francisco prestarão colaboração mútua, sob a coordenação do responsável pela última. Art. 4º As citações e intimações dirigidas a qualquer autarquia ou fundação pública federal serão recebidas pela Procuradoria Seccional Federal do Vale do São Francisco, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008, e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente publicados. Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 84, de 4 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2011, Seção 1, página 5.

RONALDO GUIMARÃES GALLO

Seção 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 6 DE JUNHO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 53, de 25 de março de 2011, publicada no DOU de 29 de março de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 198, de 21 de setembro de 2011, publicada no DOU de 28 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 21, de 5 de março de 2012, publicada no DOU de 8 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 32, de 13 de março de 2012, publicada no DOU de 15 de março de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 169, de 1º de novembro de 2012, publicada no DOU de 12 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 107, de 21 de agosto de 2013, publicada no DOU de 23 de agosto de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 7, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 8 de abril de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 81, de 9 de setembro de 2014, publicada no DOU de 02 de outubro de 2014, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do

Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001338/2010-73 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 81, de 9 de setembro de 2014.

RONALDO GUIMARÃES GALLO Procurador-Geral Federal
MARCIO ARCOVERDE MORAES Corregedor da FUNAI

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 247, DE 11 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00405.001995/2016-49, resolve: Art. 1º Destinar, para fins de REVERSÃO VOLUNTÁRIA, vaga de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, com as seguintes especificações: UNIDADE CGAAD/PGU Quantitativo de vagas para reversão voluntária 01 Código da vaga 92998 Cargo Agente Administrativo Escolaridade NI Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 248, DE 11 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 44, inciso XIII do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00405.001995/2016-49, resolve Reverter ao cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão III, o servidor JORGE TORRES, matrícula SIAPE 6220140, aposentado voluntariamente nos termos da Portaria SGA nº 22, de 24 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2012.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 254, DE 15 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU nº 444, de 12 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00404.002303/2016-90, resolve: Art. 1º Cessar a concessão da Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal - SPO - Nível Superior, da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil da Secretaria-Geral de Administração, concedida ao servidor ANDRÉ MATHEUS DE SIQUEIRA REGAL LIRA, Administrador, matrícula Siape nº 1823839. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 255, DE 15 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU nº 444, de 12 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00404.002303/2016-90, resolve: Art. 1º Conceder Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal - SPO - Nível Superior, da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil da Secretaria-Geral de Administração ao servidor THIAGO DE JESUS ROSA, Administrador, matrícula Siape nº 1478758, ficando cessada a gratificação que atualmente ocupa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU nº 444, de 12 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00404.002303/2016-90, resolve: Art. 1º Conceder Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC - Nível Intermediário, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração, ao servidor JOSÉ HONORATO DA SILVA FILHO, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 0095328. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XIII do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00404.002296/2016-26, resolve Art. 1º - REVERTER ao cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão III, a servidora NÁDIA MARIA MEIENBERG ZEBRAL, matrícula SIAPE 6137331, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 3.644, de 30 de novembro de 2000, cuja aposentadoria voluntária ocorreu nos termos da Portaria SGA nº 494, de 14 outubro de 2011, publicada no DOU de 17 de outubro de 2011. Art. 2º - Restabelecer para a servidora o abono de permanência concedido no processo nº 00404.000393/2004-41.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XIII do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00404.002296/2016-26, resolve: Art. 1º - Destinar, para fins de reversão voluntária, vaga de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, com as seguintes especificações: UNIDADE PCU/CGDI/SGA Quantitativo de vagas para reversão voluntária 01 Código da vaga 350926 C a rg o Agente Administrativo Escolaridade NI Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 110102

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 00592222501201568. DISPENSA Nº 11/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 10525934000109. Contratado: VIGTOM SERVICOS TECNICOS EIRELI -ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por um período de 180(cento e oitenta) dias, com base no Acórdão nº 3238/2010-Plenário, TC-019.362/2010-2, rel Min. Benjamin Zymler (Parecer nº02295/2016/CJU-RJ/CGU/AGU). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº5.450/2005, Lei nº 8.666/1993, e legislação correlata. Vigência:

13/07/2016 a 10/01/2017. Valor Total: R\$315.153,42. Fonte: 100000000 - 2016NE800164. Data de Assinatura: 12/07/2016. (SICON - 19/07/2016) 110161-00001-2016NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 110102

Número do Contrato: 7/2013. Nº Processo: 00592001383201262. PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: ALGAR TELECOM S/A -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e reajuste de valores por 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, de 10/07/2016 a 31/08/2016, em razão das restrições orçamentárias impostas pela LOA/2016. Caso o orçamento da AGU seja suplementado, o ajuste fica prorrogado até 09/07/2017, condicionado à certificação de disponibilidade orçamentária. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005 e Lei nº 8666/93. Vigência: 10/07/2016 a 09/07/2017. Valor Total: R\$53.217,72. Fonte: 100000000 - 2016NE800250. Data de Assinatura: 08/07/2016. (SICON - 19/07/2016) 110161-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016 - UASG 110097

Processo: 00588000988201548. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e coleta de esgoto para o exercício de 2016, para atender as necessidades das unidades da AGU no estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações do projeto básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação concessionária prestadora de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na cidade de Porto Alegre. Declaração de Inexigibilidade em 12/07/2016. ANDRE LUIS SOUZA DA SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/07/2016. RENATO DANTAS DE ARAUJO. Secretário Geral de Administração. Valor Global: R\$ 240.000,00. CNPJ CONTRATADA: 92.924.901/0001-98 PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS. (SIDE - 19/07/2016) 110097-00001-2016NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 110097

Número do Contrato: 4/2014. Nº Processo: 00588000285201358. DISPENSA Nº 92/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 12139246000128. Contratado: ENGELINK LTDA. - EPP -Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais doze meses a contar de 15.07.2016. Fundamento Legal: art 57, inc II - lei 8666/93. Vigência: 15/07/2016 a 14/07/2017. Valor Total: R\$559.068,36. Fonte: 100000000 - 2016NE800309. Data de Assinatura: 12/07/2016. (SICON - 19/07/2016) 110061-00001-2016NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 110097

Número do Contrato: 9/2016. Nº Processo: 00588000251201614. PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 12589220000181. Contratado: EFICIENCIA SERVICOS TERCEIRIZADOS-LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 10(dez) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$786.538,20. Fonte: 100000000 - 2016NE800496. Data de Assinatura: 15/07/2016. (SICON - 19/07/2016) 110061-00001-2016NE000096